



ADENDA
AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A
APAV – ASSOCIAÇÃO PATINHAS ABANDONADAS DE VIEIRA

Entre:

O **Município de Cabeceiras de Basto**, pessoa coletiva n.º 505330334, com sede na Praça da República, n.º 467, concelho de Cabeceiras de Basto, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Luís Teixeira Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **APAV – Associação Patinhas Abandonadas de Vieira**, com sede em S. Paio, freguesia de Eira Vedra, concelho de Vieira do Minho, contribuinte n.º 509 208 495, instituição sem fins lucrativos, neste ato representada por Narcisa Rosa da Silva Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção que, para efeitos do presente protocolo, é designada por **APAV**,

E, após aprovação pelo respetivo órgão Executivo na reunião de Câmara realizada no dia 8 de março de 2024, é livremente e de boa-fé celebrada a presente **Adenda ao Protocolo de Colaboração, celebrado em 31 de agosto de 2020**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, alíneas ii) e jj) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto da modificação do Protocolo

A presente modificação ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a APAV - Associação Patinhas Abandonadas de Vieira, celebrado em 31 de agosto de 2020, tem por objeto a alteração da sua cláusula segunda.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.^a

Modificação do Protocolo

A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA

1. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no âmbito das suas atribuições e competências, designadamente do previsto nas alíneas ii) e jj), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compromete-se a apoiar financeiramente a APAV - Associação Patinhas Abandonadas de Vieira, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei, através da atribuição de um subsídio de 12.000,00€ (doze mil euros), pagos em prestações mensais, no valor de 1.000,00 € (mil euros).”

Cláusula 3.^a

Forma da modificação do Protocolo

A presente modificação ao Protocolo de Colaboração do Município de Cabeceiras de Basto para a APAV - Associação Patinhas Abandonadas de Vieira, é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui a primeira adenda àquele Protocolo de Colaboração outorgado em 31 de agosto de 2020.

Cláusula 4.^a

Produção de efeitos

A modificação introduzida com a primeira adenda ao Protocolo de Colaboração entra em vigor a 14 de março de 2024.

Cláusula 5.^a

Publicidade

A modificação ao Protocolo de Colaboração é publicitada no sítio da internet do Primeiro Outorgante, com o endereço [Cabeceiras de Basto](#), e no sítio da internet da Segunda Outorgante, com o endereço [APAV - Associação patinhas abandonadas de vieira](#), e afixado em local próprio das respetivas sedes.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

A presente Adenda ao Protocolo de Colaboração é constituída por 3 (três) folhas, e é feita em duplicado, ambas com valor de originais, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Cabeceiras de Basto, 22 de Maço de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal
de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

A Presidente da Direção da APAV

(Narcisa Rosa da Silva Rodrigues)



ASSOCIAÇÃO PASTORAL AMADORAS
Vieira do Minho
N.º: 509 200 000
Rua dos Agostinhos, Eira Vedra
4850-161 Vieira do Minho